



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº. 31/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E A EMPRESA
OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA.**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.806.275/0001-33, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional nº **193**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.925.642/0001-03, sediada na Rua Afonso Alves Camargo 616, Santana, em Guarapuava/PR, CEP 85070-200 telefone (42) 3035-7315 / 3624-3630, correio eletrônico <preflexmoveis@gmail.com> doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Patrícia de Moraes Hinz**, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23422.024539/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 23,3333% do valor inicial atualizado do item 6 do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente a 1,91% do total do contrato, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), conforme composição abaixo:

Item	Descrição	CATMAT	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	Prateleira MDF BP	344335	37	R\$ 200,00	R\$ 7.400,00
13	Estação de estudo individual	290266	15	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
14	Bancada de estudos para 2 pessoas	390629	20	R\$ 1.380,00	R\$ 27.600,00
15	Bancada de estudos para 3 pessoas	390629	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
Total					R\$ 74.750,00



**Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267/158658;

Fonte de Recursos: 1444000000;

Programa de Trabalho: 171320;

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Plano Interno: MC001G01ADN;

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

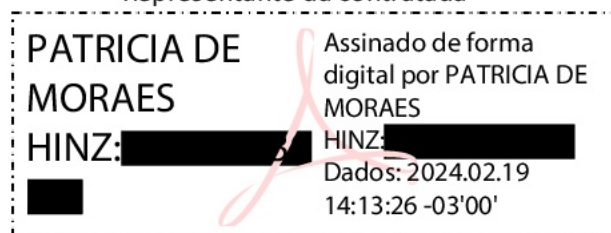
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

Representante da contratante



Representante da contratada



Testemunha 01



Testemunha 02

